

Número do Processo: 193/2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELO GESTOR DO SUS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DETALHADO REFERENTE AOS RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jackson Charles que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PELO GESTOR DO SUS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DETALHADO REFERENTE AOS RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS."

Por sua vez, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação concordou com o relatório exarado. Distribuída nessa Comissão de Orçamento, Finanças e Economia.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Considerando assim que a transparência e o acompanhamento detalhado das contas públicas e sua devida prestação beneficia a gestão pública e o devido uso dos recursos orçamentários, assim, vota-se FAVORAVELMENTE a ela.

É o parecer

Anápolis, 28 de novembro de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Wederson C. da Silva Lopes

Vereador

Delcimar Fortunato Félix
VEREADOR

JACKSON CHARLES
Vereador

Selene Maria dos Santos
VEREADORA

Jander Teodoro da Silva
VEREADOR